



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
Rua São Benedito, s/nº - São Francisco
CEP: 65725-000 – PEDREIRAS/MA

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I

1 – OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviço no fornecimento de refeição tipo quentinha.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação ora mencionada justifica-se, uma vez que, as SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, INFRAESTRUTURA E SAÚDE não dispõem dos meios necessários para fornecer refeição pronta para servidores que quando necessário necessitam permanecer em suas atividades laborais nas dependências de suas respectivas Secretárias.

3 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

IRISLANE S LIMA - ME					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO PRESTADO NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TIPO "QUENTINHA" N° 08, COM ARROZ, FEIJÃO, FAROFA, MACARRÃO, 01 (UM) TIPO DE CARNE (VERMELHA OU BRANCA), LEGUMES OU SALADA.	UND	3.800	12,00	45.600,00
VALOR TOTAL:					45.600,00

4 – VALOR ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O valor total estimado é de R\$ 45.600,00 (Quarenta e cinco mil e seiscentos reais), vigentes até 31/12/2020.

5 – PRAZO DE EXECUÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
Rua São Benedito, s/nº - São Francisco
CEP: 65725-000 – PEDREIRAS/MA

A vigência do contrato será até 31/12/2020, conforme discriminado no Anexo I, deste edital, a contar da Autorização de Empenho, podendo ser prorrogado tantas vezes quantas forem necessárias, sempre através de Termo Aditivo, até atingir o limite estipulado pelo inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, podendo ser rescindido a qualquer tempo, ocorrendo alguma hipótese prevista nos arts. 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

A execução do contrato será acompanhada por servidor da Prefeitura Municipal de Pedreiras.

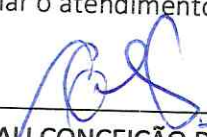
7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I. Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando aprovada e entregar parcial ou total dos serviços, não sendo possível a antecipação dos pagamentos;
- II. Indicar um servidor para acompanhamento dos trabalhos executados pela contratada;
- III. Realizar o pagamento conforme apresentação de Nota Fiscal não sendo aceita nota fiscal avulsa, de preferência eletrônica;
- IV. Colocar à disposição da contratada todos os documentos necessários para o andamento do objeto deste contrato.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo das demais disposições contidas no presente ajuste, constituem-se ainda obrigações da Contratada:

- I. Cumprir integralmente o disposto neste Termo de Referência;
- II. Manter habilitada com as obrigações e qualificações junto as Receitas Federal e Estadual;
- III. Apresentar documento fiscal em tempo hábil para processamento de despesas junto ao órgão contratante;
- IV. Credenciar um representante para prestar esclarecimentos, atender possíveis reclamações e providenciar o atendimento das solicitações formuladas.


MAGALI CONCEIÇÃO DA SILVA LIMA
Chefe do Gabinete Prefeito



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
Rua São Benedito, s/nº - São Francisco
CEP: 65725-000 – PEDREIRAS/MA

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

À
Secretaria Municipal de Planejamento
Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA
Estado do Maranhão

ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviço no fornecimento de refeição tipo quentinha.

Prezada Secretaria,

1.1. Venho por meio desta, solicitar a vossa senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária do(s) recurso(s) para custeio da despesa referente ao Processo Administrativo Nº 1382/2020, cujo objeto visa a Contratação de empresa para prestação de serviço no fornecimento de refeição tipo quentinha, por meio das Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Infraestrutura e Educação.

Solicitamos ainda que seja apresentada a estimativa do impacto orçamentário no exercício em curso e nos dois subsequentes, conforme preceitua o art. 16, inciso I da Lei nº. 101/2000.

A estimativa de impacto orçamentário deverá ser apresentada acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas, conforme dispõe o § 2º, do art. 16 da Lei nº 101/2000 (LRF).

O valor total para execução do objeto é de a R\$ 45.600,00 (Quarenta e cinco mil e seiscentos reais).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
Rua São Benedito, s/nº - São Francisco
CEP: 65725-000 – PEDREIRAS/MA

Destaca-se que as informações solicitadas são de extrema importância para padronizar, em todos os níveis do governo municipal, a terminologia a ser utilizada no processo de integração entre o planejamento, o orçamento, a execução e o controle, fornecendo informações mais amplas sobre as programações do governo e de onde virá o recurso que a ser utilizado para pagamento da despesa.

Para tanto, encaminha-mos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Pedreiras - MA, 20 de julho de 2020.

MAGALI CONCEIÇÃO DA SILVA LIMA
Chefe do Gabinete Prefeito